



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR 16/2025/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

Aos Senhores,

Magnífico Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitores (Graduação, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação, Gestão de Pessoas, Assistência Estudantil, Relações Interinstitucionais e Cultura), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendências, Coordenadorias, Bibliotecas e Dirigentes das Entidades de Apoio à UFC.

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria.

Fortaleza - CE

Assunto: Disponibilização do Manual de Gestão de Termos de Execução Descentralizada.

Senhor (a) Dirigente,

1. Com o intuito de aprimorar os fluxos internos relativos à celebração, gestão e prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TEDs), e considerando a importância da padronização e disseminação dessas práticas no âmbito desta Universidade, informamos que se encontra disponível no [site da PROPLAD](#) o **Manual de Gestão de Termos de Execução Descentralizada (link)**, bem como seus apêndices, conforme listado abaixo:

- a) [Anexo I – Declaração de Regular Execução e de Liquidação de Despesas;](#)
- b) [Anexo II – Formulário PROPLAD 174 – Termo de Execução Descentralizada](#)
- c) [Anexo III – Formulário PROPLAD 175 – Plano de Trabalho](#)
- d) [Anexo IV – Formulário PROPLAD 176 – Declaração de Compatibilidade de Custos](#)
- e) [Anexo V – Formulário PROPLAD 177 – Declaração de Capacidade Técnica](#)
- f) [Anexo VI – Formulário PROPLAD 178 – Relatório de Cumprimento do Objeto](#)
- g) [Anexo VII – Formulário PROPLAD 199 – Relatório de Cumprimento do Objeto](#)
- h) [Anexo VIII – Formulário PROPLAD 200 – Relatório de Cumprimento do Objeto](#)
- i) [Anexo IX – Tutorial do Plano de Ação no Transferegov](#)
- j) [Anexo X – Formulário PROPLAD181 – Declaração de custos indiretos](#)
- k) [Anexo XI – Formulário PROPLAD180 – Declaração sobre a forma de execução do TE](#)

2. Oportunamente, solicitamos que, no âmbito da respectiva unidade, sejam adotadas as providências necessárias para ampla divulgação do material, de modo a assegurar a correta observância dos procedimentos estabelecidos.

3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, a Divisão de Prestação de Contas está à disposição por meio do e-mail: dpcon@proplad.ufc.br

4. Agradecemos, desde já, a habitual colaboração.

Atenciosamente,

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 25/08/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5831402** e o código CRC **CDDCB4E4**.

Av. da Universidade, 2932 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.042715/2025-27

SEI nº 5831402